



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO N.º 2.180/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

*“Concede incentivo locacional da lei municipal de incentivos fiscais e locacionais à empresa L DE ALMEIDA FRANÇA, em razão da implantação, e dá outras providências.”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 782/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido Incentivo Locacional da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018 à empresa *L DE ALMEIDA FRANÇA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.602.534/0001-20.

**Art. 2º.** O incentivo locacional concedido à empresa trata de cessão provisória pelo período de 20 (vinte) anos dos lotes nº 8 e 9 da Quadra D, situado no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios, conforme art. 3º, inciso III, da Lei 2.200, de 30 de maio de 2018. Com cláusula de reversão, de lote ou lotes situados no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios.

**Art. 3º.** A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto.

**Art. 5º.** A utilização do benefício locacional passa a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
**Prefeito**

**CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**